

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

ERENEU JOSE BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 26/1989 de 14 de junho de 1989, comunica os interessados que se encontram abertas as inscrições para a concessão de licença para a exploração de serviço de automóvel de aluguel – TAXI, sob as condições previstas no presente Edital, e no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021.

I. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de **07 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026**, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta feira, na Secretaria Municipal de Administração desta prefeitura, através de requerimento, com juntada dos documentos adiante referidos.

II. NÚMERO DE LICENÇAS

2.1. O presente procedimento destina-se a **concessão** de 1 (uma) licença para automóvel de aluguel – TAXI, em ponto localizado junto sede do município de Vanini.

III. CATEGORIAS DE HABILITADOS

Poderão se habilitar à **concessão** da licença:

3.1. Condutores autônomos, assim denominado o proprietário de um só táxi;

3.2. Motoristas profissionais, assim classificado o portador de habilitação de categoria profissional desde que não seja proprietário de nenhum táxi nem seja sócio de empresa proprietária desse tipo de veículo, e deseje se constituir em condutor autônomo.

IV. DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no Anexo I, a seguinte documentação:

4.1. Certificado de propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi.

4.2. Certificado de vistoria do veículo, realizada por oficina sediada no Município, classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular (Modelo Anexo III).

4.2.1. No caso de veículo zero quilometro não será exigido certificado de vistoria.

4.3. Prova de residência, comprovando ter domicílio no Município, pelo menos há 02 (dois) anos, através de conta de energia, água, telefone ou outro meio idôneo.

4.4. Atestado de bons antecedentes (Certidão de Antecedentes Policiais) expedido pela Polícia Civil;

4.5. Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário;

4.6. Certidão Judicial Criminal Negativa, expedida pelo Poder Judiciário.

4.6.1. As certidões solicitadas nos itens “4.4”, “4.5”, e “4.6”, deverão ser expedidas há menos de 03 (três) meses.

4.7. Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor.

4.8. No caso de motorista profissional, prova de efetivo exercido na profissão como motorista profissional, através de CNH profissional (atividade remunerada).

V. DA ADJUDICAÇÃO

Ao preenchimento da vaga terá a preferência à categoria de motoristas profissionais, desde que respeitada à proporção disposta no artigo 4º, § 3º da Lei Municipal nº 26/1989 de 14 de junho de 1989.

VI. JULGAMENTO

Verificando-se número superior de requerimentos ao de vagas, em ambas as categorias, os licenciados serão concedidos obedecendo, rigorosamente, à seguinte ordem de critérios de preferência, dentro de cada categoria respectiva:

6.1. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi no Município: 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

6.2. Ano de fabricação do veículo:

- 10 (dez) pontos para veículos fabricados em 2025;
- 08 (oito) pontos para o veículo fabricado em 2024;
- 07 (sete) pontos para veículo fabricado em 2023;
- 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2022;
- 05 (cinco) pontos para veículos fabricados em 2021 e ou anos anteriores.

OBS: Não serão admitidos veículos com mais de 08 (oito) anos de fabricação.

6.3. Estado de conservação do veículo:

- 6.3.1.** 10 (dez) pontos para veículo zero quilometro.
- 6.3.2.** 08 (oito) pontos para veículo em ótimo estado.
- 6.3.3.** 04 (quatro) pontos para veículo em bom estado.
- 6.3.4.** 02 (dois) pontos para veículo em estado regular.

6.4. Domicilio no Município:

- 6.4.1.** 02 (dois) pontos para cada ano ou fração até o máximo de 10 (dez) pontos.

VII. ÍNICIO DA ATIVIDADE

Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de trafego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Para realização da vistoria a que alude o item 4.2, será aceito Certificado de Vistoria de oficina sediada no Município Vanini.
- 8.2.** O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo município a qualquer tempo.
- 8.3.** A exploração do serviço de automóvel de aluguel – TÁXI – regular-se á pelas disposições da Lei Municipal nº 26/1989 de 14 de junho de 1989.

8.4. O requerimento de inscrição será formalizado nos termos do modelo-padrão, que constitui o ANEXO I deste Edital.

8.5. Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

8.6. Para mais informações fica a disposição no site Municipal (<http://www.vanini.rs.gov.br>), junto à aba de Legislação Municipal a Lei Municipal nº 26/1989 de 14 de junho de 1989.

8.7. Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Vanini, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Vanini – RS, 06 de agosto de 2026.

ERENEU JOSE BOGONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DO PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI

Opto, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, , habilitar-me para o Processo Seletivo para a Exploração de serviço de automóvel de aluguel – TÁXI, no seguinte local de ponto de estabelecimento de táxi:

Estou ciente, que em nenhum momento, seja durante o processo seletivo ou quando expedido o Contrato de Autorização de Serviços, será permitido a transferência do ponto do ponto de estacionamento de táxi, o qual optei.

Vanini, ____ de _____ de 2026.

Nome completo do candidato: _____

Telefone: _____

Email: _____

Assinatura do candidato.

ANEXO II

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Nome do Inscrito: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi	05 por ano	
Ano de Fabricação do Veículo 2025	10	Máximo 10 pontos
Ano de Fabricação do Veículo 2024	08	
Ano de Fabricação do Veículo 2023	06	
Ano de Fabricação do Veículo 2022	06	
Ano de Fabricação do Veículo 2021 e ou anos anteriores	05	
Estado de conservação do veículo 0km	10	Máximo 10 pontos
Estado de conservação do veículo ótimo	08	
Estado de conservação do veículo bom	04	
Estado de conservação do veículo regular	02	
Domicilio no Município	02 por ano	Máximo 10 pontos
Total:		

COMISSÃO: _____

ANEXO III

CERTIFICADO DE VISTORIA

AVALIADOR: Mecânico: _____

BEM AVALIADO: Veículo _____

PLACA: _____

DATA DA AVALIAÇÃO: _/___/___

1- Pneus

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

2- Motor

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

3- Caixa de Câmbio

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

4- Equipamentos Obrigatórios de segurança

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

5- Bancos Revestidos e Tapetes (Conforto)

☐ Sim

☐ Não

6- Freios

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

7- Estética (Chapeação e Pintura) Cor _____

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

8- Requisitos básicos de higiene

☐ Sim

☐ Não

9- Elétrica

☐ Mau Estado

☐ Regular

☐ Bom Estado

Observações Complementares:

Estado de Conservação:

☐ Ótimo

☐ Bom

☐ Regular

☐ Não aprovado

Assinatura do Mecânico Avaliador: _____

Dados da Oficina:

Nome: _____

Nº CNPJ: _____

Endereço: _____